Aprovado por 8 x 0
Em 02 / 09 / 2015

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº12/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Institui o Código de Posturas do Município de Floresta/PE, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA Nº08/2015

Acrescente-se ao Art21, caput do Projeto de Lei nº12/2015 a seguinte expressão:

> Art21 – Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar, **no mínimo**, o seguinte

Sala da Comissão de Justiça e Redação, Floresta 31 de agosto de 2015.

Justificação:

A redação dada ao Art.21 do Projeto de Lei 12/2015 não contemplou o mínimo que deve ser exigido pelo órgão competente fiscalizador das condutas em relação ao Código de Posturas do Município.

Romualdo Torres
Vereador